

O TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

Ms Jussara Pereira Santos, CRB-10/9
jpsantos@vortex.ufrgs.br

Dra. Iara Conceição Bitencourt Neves, CRB-10/35*
iara.neves@ufrgs.br

RESUMO: A Biblioteconomia brasileira como profissão regulamentada e o esforço em construir uma carreira: profissional e não-profissional. Categorias funcionais e profissionais no campo: formação, regulamentação e competências. A carreira em formação do técnico em Biblioteconomia. Estrutura de uma carreira em Biblioteconomia: do auxiliar ao pós-graduado. Os benefícios sociais e profissionais da atuação destes profissionais.

PALAVRAS-CHAVE: TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA – FORMAÇÃO – MERCADO DE TRABALHO - BRASIL

1 INTRODUÇÃO

A preocupação da Comissão Organizadora do XX Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação (CBBDD) em oferecer um espaço para a discussão da relação entre conhecimento e pessoas, com destaque para o papel dos recursos humanos na Era da Informação, oportunizou o alinhamento das questões que, neste texto, enfocam o capital humano da área da Biblioteconomia. Este capital humano, que é responsável pela maioria das ações que são voltadas ao processo de identificação, tratamento e transferência da informação sob qualquer suporte e em qualquer área do conhecimento, ainda não está satisfatoriamente identificado. Talvez, porque, a própria categoria profissional, detentora da titulação e das prerrogativas do exercício das tarefas profissionais na Área, não esteja preparada o suficiente para estruturar a carreira biblioteconômica. Entretanto, esta providência se faz urgente e necessária face às alterações legais, ocorridas a partir de 1996, no âmbito da educação formal, no País, e às crescentes inovações no mundo do trabalho e das relações sociais. Também, as contínuas mudanças decorrentes dos avanços da ciência e da tecnologia exigem dos profissionais da Área novas atitudes e competências, para não mencionar a eliminação de preconceitos que entravam a atuação interdisciplinar no processo de gestão ou dinamização dos serviços de informação.

2 A BIBLIOTECONOMIA BRASILEIRA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CARREIRA

A divisão de atribuições e tarefas em um determinado campo de trabalho regulamentado admite, basicamente, duas situações. A primeira, corresponde à delegação ou à investidura do indivíduo em atribuições específicas que necessitem de um domínio de conhecimento teórico, de técnicas e de

tecnologias abrangentes, necessárias à construção e/ou desenvolvimento do conhecimento da área e, em consequência, do avanço ou desenvolvimento de todos os recursos e serviços envolvidos. É o que pode ser denominado de atuação profissional.

A segunda situação, que é decorrência da primeira, corresponde à delegação a alguém de ações específicas que visem contribuir para o desenvolvimento do campo em que atua ao apoiar, auxiliar, assessorar, assistir ou colaborar para que as atividades profissionais possam ser executadas eficiente e eficazmente. Tais ações específicas, de um modo geral, passam a ser, então, consideradas e identificadas como atividades auxiliares ou não-profissionais.

Esta configuração, com maior ou menor diferenciação, pode ser observada, quer no mercado de trabalho formal, quer no informal. Em decorrência, existe e se apresenta em áreas cujas atividades são consideradas intelectuais, braçais ou outra, abrangendo os setores: agrícola, industrial, de prestação de serviços e/ou de informação.

O Brasil, a partir dos anos 30, tem seguido uma trajetória própria, para organizar a divisão do trabalho tendo em vista a produção de bens e/ou serviços. Esta organização, embora nos moldes de uma sociedade competitiva, tem tido como base o estabelecimento de atos legais que instituem e determinam campos de trabalho, segundo áreas do conhecimento, bem como as ações/atribuições específicas de cada categoria funcional ou profissional que nele irá atuar. Em decorrência, o desempenho dessas categorias ganha maior legitimidade quanto mais específicos forem os atos legais que o garanta ou estabeleça.

Foi o governo de Getúlio Vargas que deu início à legalização do trabalho assalariado, criando o Ministério do Trabalho e regulamentando as relações entre patrões e empregados, através das primeiras edições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outros dispositivos (como o Estatuto do Servidor Público). A partir destes atos, tem-se observado o crescimento da legislação que delimita as atividades profissionais e auxiliares em diferentes campos do conhecimento. A Biblioteconomia constitui um desses campos. Como atividade profissional, somente em 1962 ganhou diploma legal, tendo, pois, regulamentada as funções, as atribuições e/ou tarefas de seus profissionais : os bibliotecários. Em decorrência, as funções, atribuições e/ou tarefas características da Área, mas não diretamente identificadas como profissionais, passaram a compor o elenco daquelas pertencentes ao nível auxiliar ou não-profissional.

Entretanto, se os bibliotecários, em decorrência do movimento associativo, adquiriram entre 1962 e 1965 o “status” de profissionais liberais por força de atos legais (Lei n.4.084/62; Decreto-lei 56.725/65) os auxiliares ainda permaneceriam por uma década sem qualquer dispositivo que legitimasse o exercício de suas funções, atribuições e/ou tarefas.

Em relação à preparação para o exercício destas funções, atribuições ou tarefas, também não houve preocupação maior das Entidades de Classe dos bibliotecários, ou das entidades governamentais, como um todo, em voltar-se para esta categoria. Os treinamentos em serviço, os cursos de extensão e/ou de atualização de conhecimentos que têm sido oferecidos, ao longo destes anos, não são consequência de um planejamento regular das entidades representativas dos profissionais, tais como a Federação de Associações de Bibliotecários (FEBAB), Associação Brasileira do Ensino de Biblioteconomia e Documentação (ABEBD), substituída pela Associação Brasileira de Educação em Ciências da Informação (ABECIN) a partir de 2001, ou Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB). Este planejamento poderia ter alcançado seus primeiros resultados, a partir da Reforma do Ensino de 1. e 2. graus, em 1971. A Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, possibilitou, através do ensino profissionalizante, a criação de inúmeras habilitações profissionais de primeiro e segundo graus. Para os primeiros, a denominação dada ao egresso dos cursos era auxiliar; aos segundos, era técnico.

No âmbito da Biblioteconomia, o advento da Lei 5.692/71 pouco repercutiu junto à classe, no que se refere à estruturação e à qualificação de auxiliares e/ou técnicos em Biblioteconomia.

Em relação aos sistemas de ensino, apenas duas escolas (particulares), na década de 70, se interessaram em oferecer habilitações profissionais, nesta Área. Uma escola, localizada em Porto Alegre, ofereceu por pouco tempo, a habilitação de Auxiliar de Biblioteca. Outra, localizada na cidade do Rio de Janeiro, criou o Curso de Técnico em Biblioteca cujo currículo, incluindo Matérias de Formação Especial Profissionalizante, foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE) e publicado em: **Documenta** [Conselho Federal de Educação], Brasília, v.13, n.166, p.46-49, 1974 (Parecer n.2.741/74).

Infelizmente, este curso teve breve duração, não chegando a se constituir em referencial para outras experiências no território brasileiro. Mesmo assim, cerca de três anos após a aprovação do parecer acima, a ABEBD encaminhou ao CFE, através do Of. n. 3/77, de 15 de março de 1977, suas preocupações em relação à equivalência da nomenclatura das disciplinas dos *curricula* dos cursos de graduação e do Técnico em Biblioteconomia: "1. Organização e Administração de Bibliotecas; 2. Bibliografia e Referência; 3. Catalogação e Classificação," Enviando, à consideração, uma proposta curricular diferente daquela aprovada por este Conselho e que não conflitava com o currículo do ensino superior. Os registros da ABEBD não incluem nenhuma resposta do CFE, fato que pode levar à conclusão de que seus conselheiros não examinaram a solicitação dessa Entidade. Uma vez que o Curso em questão não se prolongou, as prováveis dificuldades no âmbito do exercício profissional de bibliotecários e de técnicos, apontadas pela ABEBD em sua carta ao CFE, não se evidenciaram, no mercado de trabalho do bibliotecário.

Assim, o processo de formação, qualificação e/ou capacitação de recursos humanos, para atuar em serviços de informação tem permanecido, praticamente inalterado, até o presente. As poucas iniciativas

que vêm sendo realizadas, no âmbito da capacitação do auxiliar, têm partido de ações isoladas de indivíduos, e / ou de instituições: Cursos de Biblioteconomia, Associações de Bibliotecários (por exemplo, Associação Paulista de Bibliotecários - APB e Associação de Bibliotecários do Distrito Federal – ABDF) sistemas estaduais de bibliotecas públicas, secretarias de educação e outros. Tais cursos, entretanto, não se constituem em instrumento oficial para o reconhecimento e formalização da categoria Auxiliar de Biblioteca.

Em relação à habilitação formal e legal do não-profissional ao exercício de funções, no âmbito da Biblioteconomia, até 1973, nenhuma iniciativa havia sido tomada pelo CFB. As razões para esta aparente omissão podem estar relacionadas à ausência de um programa oficial de educação formal para Auxiliares de Biblioteca ou Técnicos em Biblioteconomia por parte do sistema oficial de ensino, considerando o fracasso da implantação das habilitações profissionais, decorrentes da Lei n. 5.692/71.

Nesse ano, o CFB publicou a Resolução n. 75/73 através da qual legitimou a participação do profissional auxiliar que, detentor ou não de uma habilitação, qualificação ou titulação, em qualquer nível de ensino, que não o bacharelado em Biblioteconomia, desempenhasse na biblioteca ou espaços congêneres, atividades de apoio àquelas desenvolvidas pelo bibliotecário. A justificativa que o CFB apresentou para a edição da Resolução CFB n. 75/73 não evidenciou uma preocupação maior desse Órgão com a estruturação e formalização de categorias não- profissionais no âmbito da Biblioteconomia. Transparece, à primeira leitura do documento, a preocupação, apenas, com a divisão de tarefas, conforme explicitado no *caput* da Resolução: “(. . .) considerando a necessidade de sistematizar as tarefas típicas do Auxiliar de Biblioteca.” (CONSELHO FEDERAL . . . , 1973).

Ao resolver apenas sobre a identificação de determinadas tarefas sem qualquer conceituação das mesmas ou esclarecimento a respeito da denominação atribuída ao seu possível agente – Auxiliar de Biblioteca – o CFB deixou incompleta uma de suas tarefas mais importantes a qual, segundo o Inciso XIII do Art. 27 do Decreto 56.725/65 é “(. . .) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins a especialidade do bibliotecário.” (BRASIL. Decreto N.56.725/1965 . . .).

Apesar de suas inconsistências, pode-se dizer que a partir da Resolução CFB n.75/73, passou a ser consenso entre a classe bibliotecária a denominação de Auxiliar de Biblioteca à categoria funcional não detentora do Bacharelado em Biblioteconomia, mas no exercício de funções de apoio em Bibliotecas.

Em 1978, o CFB lançou a Proposta de Alteração da Lei n. 4.084/62. Nesta, estava também prevista a carreira de Técnico em Biblioteca, além de outras inovações cujo alcance os bibliotecários como um todo não souberam compreender. Em decorrência, a proposta não foi aceita pela Classe, perdendo o CFB, a oportunidade de implementar uma ação da maior importância para a estruturação da carreira da Biblioteconomia. As tentativas posteriores de atualização da Lei n. 4.084/62 que culminaram com a Lei

n.9.674/98 (BRASIL, 1998) não mais incluiriam outras categorias além do próprio Bibliotecário. Relativamente à esta última, cabe ressaltar que as atribuições do bibliotecário permaneceram aquelas contidas na lei de 1962, com as necessidades da época.

Transcorridos vinte e cinco anos da publicação da Resolução n. 75/73, o CFB voltou a se ocupar desta relevante questão, através da Resolução n. 455/98 que dispunha sobre o exercício das atividades de Técnico em Biblioteconomia. Por incorreções técnicas, esta Resolução foi revogada em 2000, estando, até o momento, a classe bibliotecária sem dispositivo que regule as atividades do não-profissional e, em decorrência, sem perspectivas de estruturação da Carreira de Biblioteconomia.

3 ESTRUTURA DA CARREIRA EM BIBLIOTECONOMIA: do auxiliar ao pós-graduado

A história da Biblioteconomia internacional relata, através de importantes estudos (CRETH; DUDA, 1989) a tendência do aumento de vários tipos de profissionais e não-profissionais, atuando em bibliotecas a partir da década de 70. Na década de 80, foi evidenciado que dentre 93.000 trabalhadores de bibliotecas públicas norte-americanas, apenas 40% eram bibliotecários. A partir de então, tem sido formadas equipes multi-profissionais, apoiadas por pessoal não-profissional.

As pesquisas mencionadas anteriormente (MOSTAFA, 1983; MACHADO, 1990; SOUZA, 1995) evidenciaram, também, a existência de várias categorias funcionais e profissionais atuando em bibliotecas, quer brasileiras quer de outros países, de onde pode se depreender a existência, não mais de uma tendência, mas de uma realidade concreta em muitos países.

O periódico **Library Trends**, Champaign, Ill., publicou nos anos de 1992 e 1993, dois fascículos (v.41, n.2; v.42, n.2) dedicados às questões dos recursos humanos em bibliotecas, incluindo sua formação e administração. Na Introdução de um destes volumes, Anne Woodsworth (1992, p.177) assim se expressa:

"Grandes bibliotecas, sejam acadêmicas, públicas, especializadas ou nacionais, estão se tornando extremamente complexas de administrar. Em resposta às dramáticas mudanças sociais, culturais e tecnológicas, estas bibliotecas necessitam de um leque cada vez maior de talentos para cumprir suas missões com sucesso. Não somente profissionais bibliotecários com variadas especialidades, mas outros profissionais são necessários (. . .) A medida em que as novas tecnologias estão sendo integradas ao já complexo ambiente das bibliotecas, novos problemas emergirão na gestão de recursos humanos e antigas soluções deverão ser reexaminadas."

Com o instigante título de Professional Diversity in Libraries, Paula T. Kaufman (1992) inclui uma grande variedade de profissionais e não-profissionais apoiando atividades desenvolvidas em grandes

bibliotecas, tais como: administradores de recursos humanos e financeiros, captador de recursos, relações públicas, analistas de sistemas e informáticos. Incluem desde auxiliares de digitação até pós-graduados na área da computação, para citar somente um dos casos de “diversificação” de componentes desta equipe multiprofissional e multifuncional.

Deve ser mencionado, ainda, o trabalho de Blaise Cronin, Michael Stiffler e Dorothy Day, também publicado nos fascículos acima mencionados, sobre o emergente mercado de trabalho para profissionais da informação. Os autores fazem uma interessante metáfora, utilizando as palavras *heartland* (núcleo), *hinterland* (interior) e *horizon* (horizonte). Fazem parte da *heartland* os profissionais bibliotecários, com formação superior, incluindo-se bacharéis, mestres e doutores; constituem o grupo do *hinterland* aqueles profissionais das *bibliotecas-sem-paredes* onde a formação acadêmica e a afiliação profissionais contam menos do que suas competências e condições de adaptação aos ambientes em mutação. Diversas ocupações como analistas de sistemas e especialistas em comunicação co-existem de modo harmonioso. O terceiro componente, o *horizon* “. . .) constitui-se no *habitat* natural dos engenheiros de *softwares*, especialistas em computação e telecomunicações cujo foco de ações tende a ser em *hardware* e componentes de sistemas, mais do que em conteúdo de informação e empacotamento.” (1993, p.258).

Mais recentemente, dois documentos interessantes, para não mencionar outros, abordaram aspectos desta questão: a chamada década do paraprofissional ou não-bibliotecário, atuando em bibliotecas em um Estado norte-americano (SCHMID, 1999) e relatos de experiências do trabalho de paraprofissionais na mesa de referência (PEDZICH, 2000).

Outra evidência desta realidade, foi a realização do **Annual Meeting and Conference of the American Association of Law Libraries**, em 1999, dedicando espaço especial para a discussão das questões relativas aos denominados *paraprofissionais* (BROOKS, 2000), já mercedores de evento a eles especialmente dedicados.

No Brasil, como relatado anteriormente, algumas propostas de estruturação da carreira em Biblioteconomia já têm sido divulgadas, discutidas pela classe, mas não verdadeiramente estudadas como estratégia para promover a crescimento da Área junto à sociedade e a conseqüente valorização dos seus recursos humanos profissionais e não-profissionais..

Destas propostas, podem ser destacadas duas:

- a) a proposta, já mencionada, da alteração da Lei n. 4084/62, emanada do CFB, em 1978, que previa a formalização da carreira de técnico, bacharel e pós-graduado;
- b) a hierarquização da carreira, defendida por Souza (1995), por meio dos seguintes

cargos e/ou funções: auxiliar, técnico, bacharel e pós-graduado.

Tendo como base as propostas acima, entende-se que há possibilidades de estruturação de uma carreira em Biblioteconomia, levando-se em consideração os níveis de desempenho, a formação profissional e as competências correspondentes, a seguir esquematizados:

NÍVEIS DE DESEMPENHO	FORMAÇÃO	COMPETÊNCIAS
Auxiliar	Primeiro grau completo	Executar tarefas administrativas relativas à comunicação escrita e oral; realizar serviços reprográficos; executar pequenos reparos em obras danificadas; duplicar fichas e preparar documentos para circulação; controlar a guarda e a retirada dos pertences dos usuários; efetuar serviços de empréstimo; guardar documentos; controlar o uso adequado das dependências da biblioteca.
Técnico	Segundo grau completo mais curso profissionalizante	Executar serviços de inserção de informações em bases de dados; operar aplicativos; apoiar as atividades de aquisição e documentos; apoiar as atividades de administração financeira e material da biblioteca; identificar problemas e propor soluções com vistas à preservação, conservação e restauração do acervo; apoiar a realização de serviços técnicos nas áreas de representação descritiva e temática; apoiar inventário do acervo; orientar usuários quanto ao funcionamento da biblioteca; localizar informações bibliográficas simples; realizar serviços de recuperação de informação em bases de dados e/ou redes eletrônicas ou digitais; executar tarefas de empréstimo-entre-bibliotecas.
Bacharel em Biblioteconomia	Terceiro grau completo	Aquelas declaradas na legislação brasileira específica, bem como na literatura internacional.
Pós-graduado (com bacharelado ou não em Biblioteconomia)	Pós-graduação em Biblioteconomia e/ou outras	Assessoria em suas áreas de competência; gestão de recursos

4 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO NÃO-PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA

Um dos primeiros levantamentos realizados sobre a situação dos profissionais de nível médio nas bibliotecas do Estado de São Paulo foi elaborado por professores do Curso de Mestrado em Biblioteconomia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, publicado em 1983. Este levantamento, coordenado pela Profa. Solange Puntel Mostafa (1983), abordou o tema do técnico de biblioteca no Brasil e em alguns outros países, assim como procedeu a uma revisão abreviada da literatura disponível, na ocasião. A coleta de informações recaiu sobre vários tipos de bibliotecas, onde foram verificados três grupos de tarefas correntes: tarefas de chefia, tarefas de bibliotecário e tarefas auxiliares que na época estavam sendo executadas pelo pessoal das bibliotecas.

A dissertação de mestrado da Profa. Iara Conceição Bitencourt Neves (MACHADO, 1990) aborda a questão da definição e a atribuição das tarefas profissionais e não-profissionais, na área da Biblioteconomia, a nível nacional e internacional, além de tratar de aspectos conceituais relevantes para o entendimento do tema em questão.

Também a importância e a necessidade de um estudo sobre a hierarquização da profissão e, conseqüentemente, sobre a formação profissional de diferentes categorias, é analisada e fundamentada por Souza (1995).

O impacto causado na Classe, pela Resolução CFB n. 455/98 motivou Santos; Neves (1999) a elaborar estudo sobre a posição das entidades de classe (14 Conselhos Regionais de Biblioteconomia, e 22 associações profissionais de bibliotecários) acerca das repercussões, no mercado de trabalho, do cumprimento dos dispositivos desta Resolução.

Foram obtidas seis contribuições por parte dos Conselhos Regionais (aproximadamente 42%) e zero resposta por parte das associações profissionais.

A primeira questão abordada, referiu-se às designações de **atendente**, **auxiliar** e **técnico** em Biblioteconomia, procurando esclarecer e identificar o uso destas designações, assim como o entendimento sobre o seu significado.

A resposta da grande maioria dos respondentes pode ser sintetizada na forma como segue:

"Com a publicação da Resolução n. 455/98 do Conselho Federal de Biblioteconomia, o pessoal que desenvolve atividades auxiliares em Bibliotecas e órgãos similares, estarão enquadrados na denominação de 'Técnico em Biblioteconomia', conforme a definição na referida Resolução, desaparecendo, portanto, o atendente, auxiliar ou qualquer outra denominação atribuída a esses profissionais."

Um respondente, porém, assim se expressou:

:

"ATENDENTE - pode ser desde o porteiro, faxineira até o funcionário lotado na Biblioteca, podendo ter apenas o ensino fundamental, já que todos acabam de uma maneira ou outra oferecendo informação.

"AUXILIAR TÉCNICO - . . . têm quase as mesmas funções, tendo nível médio ou não mas com treinamento mais específico para determinadas funções de auxílio ao profissional bibliotecário, principalmente no que se refere a alguns trabalhos mais técnicos."

Verificou-se, desta forma, que poderão ser admitidos três tipos de pessoal não-profissional: os designados como atendentes com escolaridade fundamental e sem necessidade de um treinamento na área da Biblioteconomia, os auxiliares e os técnicos com treinamento e/ou formação mais específico.

A grande maioria dos respondentes baseou sua resposta na Resolução CFB n. 455/98. Houve, inclusive manifestação de surpresa por parte de alguns respondentes com relação à formulação da primeira questão do questionário que, sob alguns pontos de vista, pareceu inadequada, se considerado o nível de tratamento do assunto na referida Resolução.

A questão seguinte solicitou a indicação de escolaridade mínima para as categorias indicadas na questão acima. As respostas fornecidas foram as seguintes:

- a) em relação ao técnico:
 - nível médio;
 - profissionalizante;
 - nível médio + profissionalizante.
- b) com relação ao auxiliar:
 - médio.
- c) com relação ao atendente:
 - fundamental.

Como uma consequência natural da resposta dada à questão n. 1, cinco respondentes marcaram a coluna **técnico** para todas as atividades arroladas na Resolução n.455/98, já que os mesmos consideraram apenas esta categoria funcional. Um dos respondentes, ao admitir as três categorias acima atribuiu, para cada uma, as atividades que considerou a elas inerentes, abaixo, estão enumeradas conforme relação a seguir :

Atendentes:

- ✓ receber e conferir materiais adquiridos;
- ✓ encaminhar e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos recebidos;
- ✓ colocar a identificação da instituição no material adquirido;
- ✓ recuperar e executar pequenos reparos em materiais.

Auxiliares:

- ✓ conferir pedidos de aquisição com o acervo;

- ✓ registrar os materiais bibliográficos e não bibliográficos;
- ✓ manter atualizados os catálogos de livreiros e editores;
- ✓ acusar o recebimento de doações e permutas;
- ✓ registrar as baixas do acervo;
- ✓ auxiliar no inventário do acervo;
- ✓ desdobrar fichas para os catálogos;
- ✓ intercalar fichas nos catálogos;
- ✓ datilografar fichas catalográficas;
- ✓ preparar material para empréstimo e circulação;
- ✓ preparar e controlar materiais para encadernação;
- ✓ manter o arquivo de correspondências;
- ✓ operar equipamentos audiovisuais;
- ✓ auxiliar no inventário dos bens patrimoniais;
- ✓ realizar serviços de digitação e/ou datilografia;
- ✓ coletar dados estatísticos das tarefas sob sua responsabilidade.

As demais atividades consideradas pela Resolução 455/98 do CFB foram indicadas como sendo da competência dos técnicos em Biblioteconomia, por esse respondente.

A partir da questão n.4, o questionário buscou identificar a existência de programas de treinamento e/ou formação continuada, bem como as entidades envolvidas, o pessoal responsável e a demanda atendida e reprimida, na área de jurisdição de cada entidade de classe.

As respostas caracterizaram as seguintes modalidades:

- a) treinamento em serviço;
- b) capacitação profissional;
- c) atualização/extensão de conhecimentos e
- d) formação/ensino profissional.

O CRB-9 informou a existência de treinamento em serviço para os atendentes e os auxiliares, não tendo incluído os técnicos nesta resposta. O CRB-14 sugeriu as formas contidas nas alíneas a, b, e c acima "(. . .) para a **educação continuada** desse profissional, (. . .)" e a da alínea d para a **formação** do mesmo.

O Conselho Regional de Biblioteconomia da 1^a Região informou o oferecimento de cursos de atualização profissional pela ABDF destinados ao treinamento capacitação/atualização de auxiliares de bibliotecas.

Na Bahia, a Diretoria de Bibliotecas Públicas da Bahia, o Instituto Anísio Teixeira (IAT) em convênio com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) promovem cursos. Nos casos citados não foi indicado o tipo de treinamento, capacitação ou atualização.

Em Florianópolis, SC, o Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de Santa Catarina ofereceu, periodicamente, treinamento para os profissionais e não-profissionais das respectivas bibliotecas. À data

da coleta de dados, este treinamento não estava sendo oferecido e nenhuma outra entidade havia promovido cursos, no Estado para estes segmentos.

O CRB-9 informou que os cursos são dados internamente pelas próprias instituições que possuem este tipo de agentes. A Biblioteca Pública do Paraná mantém, além do curso interno, um treinamento para as bibliotecas públicas do interior do Estado.

Quanto ao número de ministrantes destes Cursos, o CRB-5 informou que sete bacharéis em Biblioteconomia são responsáveis pelos cursos da DIBIP (três) e do IAT (quatro). Os demais respondentes não forneceram informações a este respeito.

A questão número 7 procurou saber se o Conselho ou Associação teria promovido (ou estaria promovendo) este tipo de atividade e solicitou informações complementares sobre o mesmo.

O CRB-10, CRB-1 e CRB-5 informaram estar em fase de planejamento quanto ao oferecimento de cursos de 60 horas de duração.

No Estado do Rio Grande do Sul foi criado pelo CRB-10 um grupo de trabalho com representantes da Fundação Universidade do Rio Grande, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, da Associação Riograndense de Bibliotecários e do próprio CRB-10, para planejar o curso de capacitação de pessoal para atendimento aos dispositivos da Resolução CFB n. 455/98. Este curso não chegou não a ser implantado devido às incompatibilidades evidenciadas entre o texto da Resolução e os preceitos legais relacionados com o ensino profissional.

O CRB-8 enviou o prospecto do Curso de Técnico em Biblioteconomia que está sendo oferecido desde 1999 pelo Serviço Nacional do Comércio (SENAC) em São Paulo, Capital

Deve ser ressaltado que a qualificação profissional do técnico em Biblioteconomia, categoria já prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho, deverá seguir o determinado na legislação sobre a educação profissional, para fins de habilitação legal ao exercício profissional.

Apesar de estar revogada pelas razões já apontadas, a breve vida da Resolução CFB n. 455/98 foi útil, no sentido de provocar entre profissionais e entidades de classe, bem como entre os próprios interessados - os técnicos de fato - a motivação necessária ao início dos estudos e debates relacionados com formulação de propostas para composição das diferentes categorias profissionais e/ou funcionais que poderão compor a carreira da Biblioteconomia.

5 A LEGISLAÇÃO FEDERAL BRASILEIRA SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Em 20 de dezembro de 1996, foi sancionada a Lei n. 9.394, que estabeleceu as diretrizes e bases da

educação nacional (BRASIL, 1996). Dispõe em seu Artigo 1., que:

“A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.”

Referindo-se especialmente à composição dos níveis escolares (Título V, Cap. I), estabelece que a educação escolar compõe-se de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e pela educação superior. Com relação ao ensino médio, abre espaço para a educação de jovens e adultos para, a seguir, dedicar-se a educação profissional (Título V, Cap. III):

“Art. 39 – A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

“Art. 40 – A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.”

Estes dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foram regulamentados pelo Decreto N. 2.208, de 17 de abril de 1997, que trata da educação profissional de modo específico. Em seu Artigo 3., são indicados os níveis que a mesma pode compreender, a saber: “I – básico destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia.”

À capacidade de aproveitamento do educando no programa de ensino a que pretende se submeter é atribuído o maior peso. Trata-se de um modo não-formal de educação, com duração variável e conteúdos programáticos não sujeitos à regulamentação curricular.

Para aqueles que concluírem os cursos de educação profissional de nível básico, será conferido certificado de qualificação profissional. Vale esclarecer que tais certificados não atribuem titulação aos seus egressos. O Ministério da Educação e do Desporto (MEC) recomenda às instituições que estão planejando cursos e/ou treinamentos neste nível, que os mesmos sejam organizados com um mínimo de 100 e um máximo de 350 horas/aula. Este limite foi estabelecido para evitar concorrência com os cursos de pós-graduação em nível de especialização, os quais contemplam um mínimo de 360

horas/aula.

Como segundo nível da educação profissional, o Decreto indica o nível **técnico**, destinado a proporcionar habilitação profissional a matriculados ou egressos do ensino médio: “Art. 5º - A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a este.”

Os cursos acima aludidos, serão oferecidos por instituições federais de educação tecnológica e mediante a autorização do Conselho Nacional de Educação (CNE), após o exame de um Plano de Implantação, levando em consideração suas condições materiais, financeiras e de recursos humanos (BRASIL, 1997). A oferta de cursos de nível técnico será feita de acordo com as demandas identificadas junto aos setores produtivos, sindicatos de trabalhadores e sindicatos patronais, bem como junto a órgãos de desenvolvimento econômico e social dos governos estaduais e municipais, dentre outros.

Com este dispositivo, o MEC assegura que uma consulta de nível nacional comprove a necessidade do tipo de profissional no mercado de trabalho. Exige, ainda, a criação de um sistema de acompanhamento de egressos e de estudos de demanda de profissionais como forma de avaliação permanente da educação oferecida.

As questões curriculares atinentes aos cursos técnicos brasileiros, foram explicitadas por meio da Portaria 16/99, CNE/MEC, e publicadas sob o título **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico** (BRASIL, 1999). A Seção 5 da parte II Parecer, trata da Educação Profissional de Nível Técnico, onde considera ser o ensino médio a etapa de consolidação da educação básica e a educação profissional, a preparação dos alunos para o mundo do trabalho. Informa, ainda, que a duração da educação profissional de nível técnico, dependerá do perfil profissional de conclusão pretendido e das competências exigidas, das competências constituídas no nível médio e das competências adquiridas por outras formas, inclusive no trabalho. Seus egressos recebem o diploma de técnico de nível médio em determinada área de atuação.

A Seção 6, relativa aos Princípios da Educação Profissional, ressalta a existência de

“(. . .) um conjunto de princípios que incluem o da sua articulação com o ensino médio e os comuns com a educação básica, também orientadores da educação profissional, que são os referentes aos valores estéticos, políticos e éticos.

“Outros princípios definem sua identidade e especificidade, e se referem ao desenvolvimento de competências para a laboralidade, à flexibilidade, à interdisciplinaridade e à contextualização na organização curricular, à identidade dos perfis profissionais de conclusão, à atualização permanente dos cursos e seus currículos, e à autonomia da escola em seu projeto pedagógico.” (BRASIL, 1999, fls 24).

A Portaria finaliza esta Seção enfatizando que a educação profissional é, antes de tudo, educação,

devendo, por isto mesmo, ser regida pelos princípios contidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

6 AÇÕES CONCRETAS NO SENTIDO DA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PÓS-MÉDIA EM BIBLIOTECONOMIA

Embora a LDB tenha sido promulgada em 1996, o interesse do sistema de ensino pela qualificação profissional pós-médio do técnico em Biblioteconomia, somente começou a se tornar evidente após a Resolução CFB 455/98.

A partir de 1999, começaram a surgir projetos de implantação de cursos de Técnico em Biblioteconomia, oriundos de escolas públicas e privadas.

Tendo em vista identificar a situação atual do ensino pós-médio, os cursos existentes e sua distribuição geográfica, foram encaminhados pedidos de informações a entidades de classe, instituições de ensino e profissionais. Até o presente, são conhecidos: o oferecido pelo Serviço Nacional do Comércio (SENAC), São Paulo, SP e o curso da Escola Técnica Estadual de Vitória, ES. Encontram-se em fase de implantação os cursos do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí, da Escola Técnica Cristo Redentor e da Escola Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (ET/UFRGS), estes últimos em Porto Alegre, RS

6.1 Cursos de Técnico em Biblioteconomia em andamento

A partir de 1999, o SENAC, com sede em São Paulo, passou a oferecer o Curso de Técnico em Biblioteconomia elaborado com ênfase na identidade com o mercado e na laboralidade, propiciando visão de realidade e solução de problemas de forma crítica e criativa. Sua organização curricular, atendendo as exigências da LDB, foi implementada a partir das competências necessárias para o profissional enfrentar a realidade do mundo do trabalho e com uma estrutura curricular organizada por projetos.

São competências gerais almejadas pelo Curso, associadas à área profissional específica:

- a) relacionar os diferentes tipos de bibliotecas e centros de documentação e informação face aos seus objetivos, características e público alvo, identificando a possibilidade de atuação do Técnico em Biblioteconomia;
- b) prestar serviços auxiliares de processamento técnico do acervo, utilizando princípios e técnicas de aquisição, tombamento, representação descritiva, representação temática, localização, conservação de materiais, inserção de dados em bases impressas ou eletrônicas e preparo físico dos materiais para circulação;
- c) manter a organização do espaço físico, atendendo a princípios de ergonomia, comunicação visual, sinalização, disposição de mobiliário e organização do acervo;
- d) prestar serviços presenciais e não presenciais aos usuários;

- e) participar do planejamento e desenvolvimento de projetos de dinamização da atuação sócio cultural da unidade de informação;
- f) auxiliar nos processos de gestão da biblioteca.

A aprendizagem com autonomia é considerada como a base da estruturação das atividades, a partir e em função de projetos que, envolvendo situações diversificadas no contexto do trabalho, possam mobilizar o raciocínio hipotético, a solução de problemas e a construção de novos conhecimentos, de forma a assegurar o saber, o saber fazer e o saber ser.

O Curso é oferecido em cinco projetos integradores, não possui nenhuma disciplina e sua carga horária é de 800 horas/aula.

No ano de 2000, 60 pessoas foram diplomadas e, em 2001, através de projeto de parceria com o Governo do Estado de São Paulo, foram formadas treze turmas, com 30 alunos cada.

As informações supra sobre o Curso de Técnico em Biblioteconomia do SENAC/SP foram gentilmente fornecidas por sua coordenadora, Profa. Jeane dos Reis Passos, que se coloca à disposição para maiores informações, palestras e workshops sobre a experiência.*

Tem-se notícias do oferecimento de Curso na Escola Técnica Estadual de Vitória, no Espírito Santo, embora não se tenha obtido maiores informações sobre o mesmo até o presente.

6.2 Cursos em Projeto

A Curso Técnico em Biblioteconomia da Escola Técnica Cristo Redentor, Porto Alegre, RS, encontra-se em fase de implantação com os seguintes objetivos:

- a) oferecer suporte técnico, ético e legal para que os futuros profissionais atuem em bibliotecas públicas e privadas, assessorando o bibliotecário;
- b) preparar os alunos para a participação das atividades de dinamização dos serviços de biblioteca;
- c) desenvolver atividades de conhecimento de promoção da leitura, conservação de documentos, tratamento e recuperação da informação;
- d) desenvolver atividades de disseminação da informação e treinamento aos usuários de biblioteca.

O Curso Técnico em Biblioteconomia pretende desenvolver habilidades que permitam ao egresso apresentar o seguinte perfil, profissional:

- a) planejar, operar, controlar e avaliar os processos que se referem aos sistemas de informação;
- b) auxiliar na disseminação da informação através de processos manuais e automatizados;
- c) executar serviços de conservação de materiais bibliográficos e não-bibliográficos;
- d) executar tarefas auxiliares ao processamento técnico;
- e) participar dos processos de aquisição de materiais;
- f) prestar serviços de atendimento ao público;
- g) executar tarefas inerentes aos processos de preparo físico dos materiais, registro de livros e periódicos e arquivamento bibliográfico;
- h) executar tarefas inerentes à organização, leitura de estantes e controle patrimonial.

A estrutura do currículo oferecido é modular apresentando carga horária total de 1000 horas/aula com dois módulos: Módulo I – Básico: 500 horas; Módulo II – Conclusivo: 500 horas, incluindo 100 horas de estágio supervisionado.

O Curso terá organização própria independente do currículo do ensino médio, mantendo articulação com este nível de ensino, prevendo flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização.

A ET/UFRGS planeja o oferecimento do Curso Técnico em Biblioteconomia, possivelmente para o ano de 2003.

Será oferecido em quatro módulos, com as seguintes finalidades:

Módulo 1 – Administração Aplicada à Biblioteca: propiciar o conhecimento de princípios, técnicas e/ou instrumentos aplicáveis ao gerenciamento da biblioteca;

Módulo 2 – Preservação e Conservação de Materiais: oferecer condições para o estudo e aprendizagem dos princípios e técnicas de preservação, conservação e restauração de documentos impressos e não impressos;

Módulo 3 – Processamento da Informação: propiciar o conhecimento teórico/metodológico que de suporte a aplicação dos princípios e técnicas específicas do processamento da informação registrada;

Módulo 4 – Atendimento ao Usuário: oportunizar condições para a realização de rotinas que visem o atendimento às demandas de informação dos usuários da biblioteca.

O Curso inclui, também, conteúdos de Informática Aplicada à Biblioteconomia que estão contemplados no Módulo I - Administração Aplicada à Biblioteconomia.

Sua carga horária total é de cerca de 1200 horas, incluindo o estágio curricular obrigatório, num total de 100 horas/aula.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A carreira estruturada da Biblioteconomia, será benéfica para o bibliotecário, para as categorias de auxiliar, técnico e pós-graduado na Área e para a sociedade em geral. Como benefícios poderão ser apontados, dentre outros, os seguintes:

- a) para o bacharel em Biblioteconomia:
 - ao bibliotecário que atuar com uma equipe em que participem auxiliares e técnicos, competirá as funções e atribuições administrativas de planejamento, organização, direção e controle (principalmente de avaliação e supervisão) da unidade de informação, além do planejamento, implantação e implementação de serviços meio e serviços fim e o exercício de tarefas voltadas à referência e comunicação junto aos diferentes públicos com os quais a biblioteca se relaciona;
 - ao bibliotecário que desejar se dedicar às funções de assessor e/ou consultor, competirá as atribuições de planejamento, coordenação, controle, avaliação e formação continuada de auxiliares e/ou técnicos em Biblioteconomia que estejam atuando em pequenas bibliotecas públicas e/ou escolas sem a presença direta do bibliotecário;
 - ao bibliotecário que desejar exercer a carreira docente, encontrará espaço profissional, tanto no ensino superior como no ensino profissional. Neste último, diretamente voltado à qualificação do técnico em Biblioteconomia ao lado de docentes de outras áreas integrantes do currículo do curso
- b) para o técnico e para o auxiliar em Biblioteconomia estará sendo aberta a

- oportunidade de exercerem legalmente a sua profissão em bibliotecas e outros serviços de informação, nos quais poderão atuar em equipes interdisciplinares, contando com a coordenação e/ou supervisão do bibliotecário de forma direta ou indireta;
- c) ao pós-graduado, com ou sem formação em Biblioteconomia, proporciona-se a abertura de um espaço de trabalho de acordo com suas qualificações, aportando às unidades de informação o conhecimento depurado por meio dos mais altos níveis de ensino;
 - d) à sociedade em geral poderão ser oferecidos melhores serviços de informação porque a contínua melhoria de desempenho dos profissionais envolvidos na tarefa de implementar os recursos informacionais estará assegurada.

Aumentam-se desta forma, também, as possibilidades de interiorização da Biblioteconomia em grau maior de competência de seus agentes, bem como de oportunidades para o exercício profissional do Bacharel em Biblioteconomia.

Entende-se que a tão desejada valorização profissional poderá se tornar mais viável se a imagem que o bibliotecário projetar na sociedade estiver compatível com o perfil desejado para ele, no âmbito da literatura da Área e, sobretudo, nos cursos de graduação e pós-graduação. Isto somente será possível se puder contar com equipes multifuncionais e multidisciplinares que lhe permitam exercer as tarefas profissionais exclusivamente de sua competência. E isto jamais será possível, se perdurar a situação ainda hoje encontrada, na maioria das bibliotecas brasileiras de qualquer tipo nas quais, muitas vezes, inexistem o bibliotecário e a equipe ou pessoa que lá se encontra desconhece o campo do conhecimento onde atua. Não detendo a capacitação ou qualificação profissional desejáveis para exercer com ética e comprometimento o cargo ou função de auxiliar ou técnico, projeta, assim, na comunidade, uma imagem deformada do profissional e da carreira da Biblioteconomia.

A valorização profissional também será alcançada pelo compartilhamento de responsabilidades, gerenciais ou especializadas, com profissionais graduados e pós-graduados em diferentes áreas do conhecimento, tendo em vista a melhoria da prestação dos serviços bibliotecários.

RECOMENDAÇÕES

Ao Conselho Federal de Biblioteconomia

- a) que promova um amplo debate junto aos profissionais com a finalidade de identificar as atribuições específicas do bacharel em Biblioteconomia;
- b) que inicie, se possível, de imediato, os estudos, pesquisas e análises profissiográficas necessários à formulação de uma proposta de estruturação da carreira em Biblioteconomia, através da identificação dos níveis profissionais desejáveis;
- c) que seja reformulada a Lei n.9.674/98 e a Lei 4.084/62 para contemplar a carreira em

Biblioteconomia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 56.725, de 16 de agosto de 1965. Regulamenta a Lei n. 4084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 19 de agosto de 1965.

BRASIL. Decreto n. 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o Parágrafo 2. do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, n.74, Seção I, p.7760, 18 de abril de 1997.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, n.248, Seção I, p.27.833, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei n. 9.674, de 25 de junho de 1998. Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, n.120, Seção I, p.1-2, 23 de jun. de 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria N. 646, 14 de maio de 1997. Regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei n. 9.394/96, no Decreto n. 2.208/97 e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, n.91, Seção I, p.10.012, 15 de maio de 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Ofício Circular n. 108**, de 05 de novembro de 1998. Brasília, 1998.

BROOKS, E. et al. Paraprofessional Forum at the AAL Annual Meeting and Conference. **Library Mosaics**, Culver City, Ca, v.11, n.5, p.16-17, Sept./Oct. 2000.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução 75. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, Seção II, p.1923, 20 de junho de 1973.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução n.440 de 07 de março de 1997. Dispõe sobre o exercício das atividades de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA, em 2. Grau suas respectivas atribuições, obrigações e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, Seção I, p.4620, 19 de março de 1997.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução CFB n.455/1998. Dispõe sobre o exercício das atividades de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 9 de abril de 1998.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico**. Brasília, D. F.], 1999. Parecer n.16/99.

CRETH, Sheila; DUDA, Frederick (Eds.) **Personnel Administration in Libraries**.

2nd ed. New York: Neal-Schuman, 1989.

CRONIN, Blaise; STIFFLER, Michael; DAY, Dorothy. The Emergent Market for Information Professionals: educational opportunities and implications. **Library Trends**, Champaign, Ill., v.42, n.2, p.257-276, Fall 1993.

KAUFMAN, Paula T. Professional Diversity in Libraries. **Library Trends**, Champaign, Ill., v.41, n.2, p.214-230, Fall 1992.

MACHADO, Iara Conceição Neves. **Desempenho do Pessoal em Bibliotecas Universitárias em Relação à Execução de Tarefas Profissionais e Não-profissionais e à Elaboração e Aplicação de Política de Pessoal: o caso da UFRGS**. 1990. Dissertação. (Mestrado em Biblioteconomia). Universidade Federal de Minas Gerais, Curso de Pós-Graduação em Biblioteconomia.

MOSTAFA, Solange Puntel (Coord.). **O Profissional de Nível Médio nas Bibliotecas no Estado de São Paulo**. Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Curso de Mestrado em Biblioteconomia, 1983.

NEVES, Iara Conceição Bitencourt; SANTOS, Jussara Pereira. **As Implicações do Cumprimento da Resolução n.455/98 do Conselho Federal de Biblioteconomia a Luz da Legislação Federal sobre a Educação Profissional**. Rio Grande, 1999. Trabalho apresentado no VII Encontro de Escolas de Biblioteconomia da Região Sul da ABEBD. Não publicado.

PEDZICH, J. Paraprofessional at the Reference Desk: training and documentation. **Legal Reference Services Quarterly**, Binghamton, N.Y.,v.18, n.2, p.91-99, 2000.

SCHMID, D. The Decade of the Paraprofessional: a brief history of the growth of paraprofessional involvement in the Arkansas Library Association. **Arkansas Libraries**, Little Rock, AR, v.56, n.4, p.10-11, Aug. 1999.

SILVA, Divina Aparecida; ARAÚJO, Iza Antunes. **Auxiliar de Biblioteca: noções fundamentais para formação profissional**. Brasília: Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, 1987.

_____. _____. 3a.ed. rev. atualiz. Brasília: Thesaurus, 1997.

SOUZA, Francisco das Chagas de. **O Ensino da Biblioteconomia Nova no Brasil: o marco da construção de um projeto de ensino superior**. Florianópolis: [do autor] 1995.

WOODSWORTH, Anne. Introduction. **Library Trends**, Champaign, Ill, v. 41, n.2, p. 177-179, Fall 1992.

ABSTRACT: brazilian librarianship as a profession with legal status and it's effort to build a carrer for professionals and paraprofessionals. Functional categories and professionals in Library and Information Sciences: education, legal requirements and competences. A career for the technical in Library Science. Structure of a career: from the library practitioner to the subjetc expert (MS and PhDs). The social and professional benefits that such a career would bring to the society.

KEYWORDS: TECHNICAL IN LIBRARIANSHIP - EDUCATION - MARKET - BRAZIL

* Professoras do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

* E-mail jpassos@sp.senac.br, em 12 de novembro de 2001.